



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**  
**FONE – (19) 3893-9100**

**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**, através do seu Presidente – o Prefeito Municipal de **ARTUR NOGUEIRA Marcelo Capelini**, usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições a **Seleção Pública** nº 01/2012 que será realizada pela ORHION Consultoria LTDA., para preenchimento das vagas abaixo relacionadas cujas funções estão descritas no Anexo I, bem como as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade do presente processo seletivo, junto ao Hospital e Maternidade “Humberto Piva”, localizado à Rua Henriqueta R. Canesso, 161, Pedreira - SP, e no âmbito territorial do **CONSAÚDE**.

**A Seleção Pública** terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do **Edital de Homologação**.

**1. Disposições Preliminares - Empregos e Vagas:**

**1.1.** Os Empregos, o Número de Vagas, Pré Requisitos, Remuneração, Carga Horária, Taxa de Inscrição e Provas são os estabelecidos abaixo:

**1.1.1. EMPREGOS - ADMINISTRATIVOS – TÉCNICOS - OPERACIONAIS**

	EMPREGO	Nº DE VAGAS	PRÉ- REQUISITO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	<b>Assistente Administrativo</b>	02	Ensino Médio Completo	R\$ 1.390,86	40 h semanais	R\$ 37,00
2	<b>Auxiliar de Manutenção</b>	VAGA RESERVA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 732,56	40h semanais	R\$ 27,00
3	<b>Cozinheira</b>	VAGA RESERVA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 681,62	180h mensais	R\$ 27,00
4	<b>Motorista</b>	VAGA RESERVA	Ensino Fundamental Completo e Habilitação para condução de veículos automotores na categoria “D” ou superior e curso específico para condução especializada de escolares.	R\$ 732,56	180 h mensais	R\$ 27,00
5	<b>Técnico de Enfermagem</b>	10	Curso Completo de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN	R\$ 900,00	180 h mensais	R\$ 37,00
6	<b>Técnico de Farmácia</b>	02	Curso Completo de Técnico em Farmácia	R\$ 900,00	180 h mensais	R\$ 37,00
7	<b>Técnico em Imobilização Ortopédica</b>	01	Ensino Médio Completo e Técnico em Imobilização Ortopédica	R\$ 1.090,00	180 h mensais	R\$ 37,00
8	<b>Técnico de laboratório</b>	VAGA RESERVA	Curso Completo de Técnico Profissionalizante de Laboratório Análises Clínicas ou Patologia. Com registro no CRQ.	R\$ 807,63	180 h mensais	R\$ 37,00
9	<b>Servente Geral</b>	VAGA RESERVA	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 636,99	180h mensais	R\$ 17,00

**1.1.2. EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

	EMPREGO	Nº DE VAGAS	PRÉ- REQUISITO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
10	<b>Contador</b>	01	Curso Superior em Contabilidade ou Curso Técnico de Contabilidade com registro no CRC	R\$ 2.500,00	40 h semanais	R\$ 57,00
11	<b>Enfermeiro Obstetra ou Obstetiz</b>	VAGA RESERVA	Curso Superior em Enfermagem com Curso de Especialização, Certificado de Obstetiz ou Enfermeiro Obstetra, bem como Especialistas em Enfermagem Obstétrica e na Saúde da Mulher, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 223, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999	R\$ 2.291,31	180 h mensais	R\$ 57,00
12	<b>Médico Generalista PSF</b>	10	Curso Superior Completo com Especialização Na Área de Atuação e Registro no CRM	R\$ 6.795,65	40 h semanais	R\$ 57,00
13	<b>Médico Anestesiologista</b>	VAGA RESERVA	Curso Superior Completo com Especialização Na Área de Atuação e Registro no CRM	R\$ 50,00 Por hora presencial	Plantão Escala médica	R\$ 57,00
14	<b>Médico Cirurgião</b>	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
15	<b>Médico Clínico Geral</b>	VAGA RESERVA				R\$ 57,00
16	<b>Médico Ginecologista Obstetra</b>	01				R\$ 57,00
17	<b>Médico Infectologista</b>	01				R\$ 57,00
18	<b>Médico Neurologista</b>	01				R\$ 57,00
19	<b>Médico Ortopedista</b>	01				R\$ 57,00
21	<b>Médico Pediatra</b>	01				R\$ 57,00
21	<b>Médico Plantonista</b>	VAGA RESERVA	R\$ 57,00			



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**  
**FONE – (19) 3893-9100**  
**CNPJ – 07.640.681/0001-00**  
**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

**1.2.** Considera-se vaga reserva os empregos assinalados no quadro do item 1.1.1 e 1.1.2., que ficarão condicionados a abertura de vagas ou que aguardarão o término da Seleção Pública realizada ou que ainda estejam em vigor.

**1.3.** Regime Jurídico: os candidatos aprovados na Seleção Pública, após sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**2. Condições para a Inscrição:**

**2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se estrangeiro na forma da Lei.

**2.2.** Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

**2.3.** Possuir aptidão física e mental.

**2.4.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital Completo de Abertura de Inscrições da Seleção Pública 001/2012.

**3. Realização das Inscrições:**

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 de março a 05 de abril de 2012.

Esse prazo poderá ser prorrogado caso não haja inscrições suficientes para o preenchimento dos empregos.

**3.1.1. Inscrições Via Internet**, Através do endereço eletrônico [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br) no período 12 de março a 05 de abril de 2012, iniciando-se no dia 12 de março de 2012, às 9:00 horas e encerrando-se, impreterivelmente, às 23:59 horas do dia 05 de abril de 2012, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico no link CONCURSOS. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

**3.1.2.** O candidato ao realizar sua inscrição via internet deverá:

**a)** acessar o site [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br), durante o período de inscrição (iniciando-se no dia 12 de março 2012, às 9:00 horas e encerrando-se, impreterivelmente, às 23:59 horas do dia 05 de abril de 2012.

**b)** localizar no site o “link” correlato a Concursos;

**c)** Clique no local indicado para ler, na íntegra, o respectivo Edital; (**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE – CONSAÚDE**)

**d)** Clique na seguinte frase “Clique aqui para se cadastrar ou caso já possua cadastro”.

**e)** Na tela de “login”, clique na seguinte frase “Se você não for cadastrado clique aqui”.

**f)** Preencher total e corretamente a ficha de inscrição, correlato ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**

**g)** Gravar e transmitir as informações pela Internet;

**h)** Caso o candidato já possua cadastro, basta preencher os campos “CPF” e “Senha”.

**i)** Ao efetuar o login, entrar no item “Concursos” e clicar na frase “para se inscrever clique aqui”.

**j)** Escolher o emprego de preferência e aceitar os termos e condições.

**k)** Clicar em “gerar boleto” e imprimir o boleto bancário;

**l)** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 1.1, até 09 de abril de 2012;

**m)** Até 5 (cinco) dias após o pagamento do boleto, o candidato receberá o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** via email cadastrado em nosso sistema. O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia da prova juntamente com o Documento de Identidade.

**n)** Caso não receba ou não consiga imprimir o comprovante de inscrição, ou constate algum erro de cadastro, deverá solicitar um novo comprovante e alteração pelo email [orhion@orhion.com.br](mailto:orhion@orhion.com.br).

**3.1.3.** Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 09/04/2012.

**3.1.4.** Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**3.1.5.** Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto.

**3.1.6.** O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

**3.1.7.** A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária.

**3.1.8. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE e a ORHION CONSULTORIA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.1.9.** A partir do dia 13 de abril de 2012, será publicada uma única vez as inscrições deferidas e indeferidas, através do **Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas** nos endereços eletrônicos [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br) , [www.consauderegional.com.br](http://www.consauderegional.com.br) no quadro de Aviso do Consaúde e no Jornal de circulação local.



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**

**FONE – (19) 3893-9100**

**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

**3.1.10.** O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá preencher o item **NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA** no formulário de inscrição on-line, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

**a)** O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**b)** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**3.1.11.** O candidato deverá efetuar **uma única inscrição** na Seleção Pública. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

**3.2. Disposições Relativas às Inscrições Via Internet:**

**3.2.1.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.2.2.** A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.3.** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

**3.2.4.** O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

**3.2.5.** No momento da análise pela Diretoria Administrativa, se ficar comprovado que o candidato não satisfaz as exigências deste Edital, será eliminado da Seleção Pública.

**3.2.6.** O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

**3.2.7.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

**3.2.8.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego sob hipótese alguma, portanto antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o emprego de interesse.

**3.2.9.** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

**3.2.10.** Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**3.2.11.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se a Seleção Pública não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**.

**3.2.12.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**3.2.13.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

**4. Das Vagas Destinadas aos Candidatos Portadores de Deficiência**

**4.1.** Das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública, 5% serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, exceto para os empregos para os quais haja somente uma vaga.

**4.1.1.** O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do item 4.2.1.

**4.2.1.** O candidato portador de deficiência deverá entregar, impreterivelmente até o dia 05 de abril de 2012, das 8:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente, por terceiro ou por sedex , o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea "b" do item 4.2, na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**, localizada à Rua. Henriqueta R. Canesso, nº 161, Setor Administrativo – Pedreira- SP.

**4.2.2.** O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

**4.3.** O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para esta Seleção Pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**

**FONE – (19) 3893-9100**

**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

**4.4.** O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

**4.4.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na mesma data em que for divulgado o **Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas** nos endereços eletrônicos [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br) e [www.consauderegional.com.br](http://www.consauderegional.com.br) e no quadro de Aviso do Consaúde e no Jornal de circulação local.

**4.4.2.** O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento.

**4.5.** A inobservância do disposto no item 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

**4.6.** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados na Seleção Pública, terão seus nomes publicados em lista à parte e, figurarão também na lista de classificação geral por emprego.

**4.7.** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados na Seleção Pública, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**, no ato da sua nomeação, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e incapacitante para o exercício do emprego, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

**4.8.** A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**4.9.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado na Seleção Pública, figurará na lista de classificação geral do emprego.

**4.10.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será eliminado da Seleção Pública.

**4.11.** As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego.

**4.12.** Após o ingresso do candidato com deficiência, a mesma não poderá ser utilizada para justificar a readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

**5. Das Provas**

**5.1. A convocação para as provas contendo data, horário e local das Provas Objetivas e de Títulos para todos os Empregos será divulgada no Edital Resumido de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas, na Imprensa local e o Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas, no quadro de Aviso do Consaúde, nos endereços eletrônicos, [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br) e [www.consauderegional.com.br](http://www.consauderegional.com.br).**

**5.1.1.** A Seleção Pública constará das seguintes provas para os respectivos Empregos:

EMPREGOS	Prova Objetiva			
	Número de Questões			
	Português	Matemática	Informática	Conhecimento Específico
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	10	10	-
COZINHEIRA	10	10	-	10
SERVENTE GERAL	10	10	-	10
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	10	10	-	10
MOTORISTA	10	-	-	20
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	-	-	20
TÉCNICO DE FARMÁCIA	10	-	-	20
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	10	-	-	20
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	10	-	-	20

EMPREGOS	Prova Objetiva		Prova de Títulos
	Português	Conhecimento Específico	
CONTADOR	10	20	Sim
ENFERMEIRO OBSTETRIZ	10	20	Sim
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO GENERALISTA PSF	10	20	Sim
MÉDICO CIRURGIÃO	10	20	Sim
MÉDICO CLÍNICO GERAL	10	20	Sim
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10	20	Sim
MÉDICO INFECTOLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO NEUROLOGISTA	10	20	Sim
MÉDICO ORTOPEDISTA	10	20	Sim
MÉDICO PEDIATRA	10	20	Sim
MÉDICO PLANTONISTA	10	20	Sim



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**

**FONE – (19) 3893-9100**

**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

**5.2. ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS:**

**5.2.1. Para o Emprego de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO será realizada Prova Objetiva;**

**5.2.1.1. A PROVA OBJETIVA será:**

- a) De caráter Eliminatório e Classificatório;
- b) A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;
- d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de português valerão 3 (três) pontos e as 10 (dez) questões de matemática valerão 3(três) pontos e as 10 (dez) questões de informática valerão 4 (quatro) pontos;
- e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

**5.2.2. Para os Empregos de COZINHEIRA; AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, MOTORISTA E SERVENTE GERAL serão realizadas Provas Objetiva;**

**5.2.2.1. A PROVA OBJETIVA será:**

- a) De caráter Eliminatório e Classificatório;
- b) A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;
- d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de português valerão 3 (três) pontos e as 10 (dez) questões de matemática valerão 3(três) pontos e as 10 (dez) questões de conhecimento específico valerão 4 (quatro) pontos;
- e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

**5.2.3. Para os Empregos de: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE FARMÁCIA, TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA e TÉCNICO DE LABORATÓRIO será realizada Prova Objetiva;**

**5.2.3.1. A PROVA OBJETIVA será:**

- a) De caráter Eliminatório e Classificatório;
- b) A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;
- d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de português valerão 2 (dois) pontos e as 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico 4 (quatro) pontos;
- e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

**5.2.4. Para os Empregos de: CONTADOR , ENFERMEIRO OBSTETRIZ , MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO GENERALISTA PSF, MÉDICO CIRURGIÃO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PLANTONISTA SERÃO REALIZADAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE TÍTULOS.**

**5.2.4.1. A PROVA OBJETIVA será:**

- a) De caráter Eliminatório e Classificatório;
- b) A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;
- d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de português valerão 2 (dois) pontos e as 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico 4 (quatro) pontos;
- e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

**5.2.4.2. - DA PROVA DE TÍTULOS**

- a) Os títulos deverão ser apresentados, na data, horário e local da realização da Prova Objetiva, em envelope aberto, para que sejam efetuadas as conferências dos documentos apresentados e lacrados na presença do candidato;
- b) Somente será computada a pontuação dos títulos para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, isto é, os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, de acordo com o item 5.2.4.1;
- c) A Prova de Títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos e somente serão avaliados títulos relacionados à disciplina, de acordo com os critérios constantes do Anexo III- Prova de Títulos.
- d) Para os empregos citados no item 5.2.4. a nota final do candidato será a nota da Prova Objetiva, acrescida da pontuação dos Títulos.

**5.3. APLICAÇÃO DAS PROVAS**

**5.3.1. Somente será permitida a saída do candidato após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;**

**5.3.2. Na Prova Objetiva, caso seja anulada alguma questão, será contado como acerto para todos os candidatos;**

**5.3.3. Na Prova Objetiva serão computados como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis;**

**5.3.4. No ato da realização da Prova Objetiva será fornecido o Caderno de Questões juntamente com a Folha de Respostas, na qual o candidato deverá colocar o seu número de inscrição e documento de identidade, assinar e assinalar as respostas.**





**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**

**FONE – (19) 3893-9100**

**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

**5.3.5.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

**5.3.6.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

**5.3.7.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade na lista de presença.

**5.3.8.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;

**5.3.9.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões, somente a cópia do gabarito que poderá preencher em formulário a ser fornecido.

**5.3.10.** Ao terminar o preenchimento da Folha de Respostas, na **Prova Objetiva**, o candidato deverá entregá-la juntamente com o Caderno de Questões ao fiscal da sala;

**5.3.11.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início;

**5.3.12.** Para a realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto No. 2 e borracha;

**5.3.13.** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido mediante apresentação do comprovante de inscrição juntamente com documento de identificação pessoal com foto.

**5.3.14.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Homologação e Convocação para Provas, a Orhion Consultoria procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento das inscrições via internet e documento de identidade.

**a)** A inclusão de que trata o item **5.3.14.** será realizada de forma **condicional** e será confirmada pela Orhion Consultoria na fase de Julgamento das Provas Escritas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**b)** Constatada a **improcedência** da inscrição de que trata o item **5.3.14.** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**5.3.15.** Os documentos apresentados deverão ser os originais, ou por cópia autenticada, e estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

**5.3.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**5.3.17.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, ou fotocópia autenticada, na forma definida no subitem 5.3.15 e 5.3.16 deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

**5.3.18.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**5.3.19.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos;

**5.3.20.** Será eliminado da Seleção Pública o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda que utilizar notas, livros, impressos ou estiver portando qualquer dispositivo eletrônico (telefone celular, pagers, etc.);

**5.3.21.** O candidato somente poderá sair do local da prova para ir ao banheiro se acompanhado por um segurança ou fiscal de sala. Caso contrário, sua prova será considerada encerrada. O tempo despendido fora do local da prova não será compensado com prorrogações de prazo;

**5.3.22.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, por nenhum motivo;

**5.3.23.** Candidatos ausentes aos exames serão reprovados. Não serão admitidos candidatos retardatários. Não haverá segunda chamada para as provas, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos;

**5.3.24.** Por justo motivo, a critério da Diretoria Administrativa, a realização de 1 (uma) ou mais provas da presente Seleção Pública poderá ser adiada, mediante a prévia comunicação aos candidatos através da publicação do Edital de Convocação, ou por comunicação direta;

**5.3.25.** Será eliminado da Seleção Pública o candidato que tumultuar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

**5.3.26.** As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

**5.3.27.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Orhion Consultoria LTDA.**, em comum acordo com a Diretoria Administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE.**

## **6. Classificação Final**

**6.1** Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

a) Maior idade;



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**

**FONE – (19) 3893-9100**

**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

**6.2.** A Classificação Final será publicada em Edital Resumido de Resultado Final na Imprensa Local e o Edital Completo de Resultado Final nos endereços eletrônicos [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br) e [www.consauderegional.com.br](http://www.consauderegional.com.br), e no quadro de Aviso do Consaúde.

**6.3.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais) de acordo com o item 4;

## **7. Recursos**

**7.1.** Será admitido um único Recurso por candidato para cada um dos eventos dispostos a seguir:

- a) Edital de Abertura das Inscrições.
- b) Edital de Homologação das Inscrições.
- c) Indeferimento de Inscrição.
- d) Gabarito.
- e) Resultado das provas.
- f) Resultado final.
- g) Outro.

**7.2.** O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à publicação do fato que lhe deu origem;

**7.3.** O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**, localizada à Rua. Henriqueta R. Canesso, nº 161, Setor Administrativo – Pedreira- SP. Das 9:00 às 16:00 horas.

**7.4.** O recurso deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo IV deste Edital, em duas vias (original e cópia) protocoladas no Setor Administrativo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (Fax), telex, internet, telegrama ou qualquer meio não especificado neste Edital;

**7.5.** Os resultados dos recursos serão divulgados na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis através de Edital que será afixado nos endereços eletrônicos [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br) e [www.consauderegional.com.br](http://www.consauderegional.com.br), e no quadro de Aviso do Consaúde;

**7.6.** Será indeferido o recurso interposto fora das formas e do prazo estipulados por este Edital (considerando para tanto, a data do respectivo protocolo), bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento;

**7.7.** No caso de provimento de recurso, poderá eventualmente haver a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, podendo, ainda, ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**7.8.** Se do exame de Recursos resultar anulação de item integrante de Prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, vista de prova.

**7.9.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**7.10.** A decisão proferida pela Diretoria Administrativa tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**7.11.** A Diretoria Administrativa constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. Da Convocação para Admissão**

**8.1.** Contar com 18 anos completos até a data da admissão ou posse.

**8.2.** A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a nomeação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**

**8.3.** O candidato deve estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

**8.4.** Não registrar antecedentes criminais, achando-se em gozo de seus direitos civis e políticos.

**8.5.** Possuir aptidão física e mental, comprovada em exame realizado em órgão médico do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**, ou por ela indicada.

**8.6.** São condições para admissão:

a) Ter sido aprovado e classificado na Seleção Pública;

b) Para efeito de sua admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico pré admissional realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**, e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

**8.7.** Para a acessibilidade ao Emprego que exija esforço físico, deverá o candidato apresentar condições de capacidade e aptidão física.

**8.8.** A Avaliação Médica terá caráter eliminatório e não caberá qualquer recurso, ficando assim eliminado da Seleção Pública o candidato inapto.

**8.9.** O candidato deverá apresentar cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC, correspondente à escolaridade exigida conforme o emprego e o Registro no Conselho que regulamenta a profissão.

**8.10.** O candidato deverá apresentar todos os documentos que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**, julgar necessários para a admissão.

**8.11.** Convocado a tomar posse, o candidato que se declarou Portador de Deficiência será previamente submetido à perícia médica, realizada por junta oficial, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Portador de Deficiência e sobre a sua aptidão para o exercício do emprego de acordo com os itens **4.7, 4.9, 4.10 e 4.11**.



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**

**FONE – (19) 3893-9100**

**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

**8.12.** O candidato terá 5 (cinco) dias úteis a partir da sua convocação, para assinatura do contrato e início imediato, podendo ser prorrogado através de pedido expresso e devidamente justificado. O não atendimento do prazo será considerado desistência por parte do candidato.

**8.13.** A não comprovação da documentação necessária e exigida para admissão eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**8.14.** O candidato não deverá acumular remuneração de emprego, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, observados quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;

**8.15.** Será vedada a nomeação de ex-servidor do Poder Público, dispensado por justa causa ou em decorrência de inquérito administrativo.

**8.16.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos.

**8.17.** Os candidatos serão admitidos por um período experimental de 90 (noventa) dias, período no qual serão avaliados o desempenho e adequação dos mesmos.

**8.18.** No caso do Candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, assumindo as consequências advindas da sua manifestação de vontade.

**9. Disposições Gerais:**

**9.1.** A Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação que será divulgado que nos endereços eletrônicos [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br) e [www.consauderegional.com.br](http://www.consauderegional.com.br) e no quadro de Aviso do Consaúde.

**9.2.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos, nem para a aceitação de documentos após as datas estabelecidas;

**9.3.** Será eliminado da Seleção Pública, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuar;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Seleção Pública;
- f) Não devolver integralmente o material recebido no ato da realização das provas.

**9.4.** Durante o prazo de validade da Seleção Pública o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**, convocá-lo por falta da citada atualização.

**9.5.** Os Editais Completos no seu inteiro teor, serão publicados nos endereços eletrônicos [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br) e [www.consauderegional.com.br](http://www.consauderegional.com.br) e no quadro de Aviso junto e os Editais Resumidos na imprensa Local.

**9.6.** Por razões de ordem técnica e de segurança a ORHION CONSULTORIA Ltda., não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, mesmo após o encerramento da Seleção Pública.

**9.7.** Os gabaritos no final da Seleção Pública, ficarão sob guarda do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**, por 2 (dois) anos e após esse período serão incineradas.

**9.8.** Caberá ao Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**, a homologação desta Seleção Pública.

**9.9.** A Diretoria Administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**, e a Orhion Consultoria Ltda. não se responsabilizam por quaisquer custos ou materiais didáticos referentes à Seleção Pública.

**9.10.** A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições da Seleção Pública, tais como aqui se acham estabelecidas.

**9.11.** Ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE** dar-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação na Seleção Pública.

**9.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**, em conjunto com a ORHION Consultoria Ltda.

**Pedreira, 09 de março de 2012**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**

**Marcelo Capelini**

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**





**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**

**FONE – (19) 3893-9100**

**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

**ANEXO I  
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**

**Cargos de Nível Técnico, Administrativo e Operacional**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Orientar e executar serviços gerais burocráticos nas diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia e/ou digitação em geral e atendimento ao público, analisando os resultados e propondo soluções. Redigir cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade. Atender pessoas que procuram a unidade, tratando dos assuntos trazidos pelos interessados com o objetivo de prestar-lhes as informações desejadas. Orientar a organização e manutenção dos arquivos de documentos da unidade. Dar suporte administrativo a todos os setores da unidade cumprindo as orientações superiores.

**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

Executar tarefas simples na manutenção hidráulica elétrica e construtiva auxiliando encanadores, eletricitistas e pedreiros, exercendo todas as atividades de apoio às edificações e manutenções e os serviços de menor complexidade em relação à manutenção.

**COZINHEIRA**

Preparar as refeições necessárias ao atendimento dos serviços. Seguir o cardápio diário planejado pelo(a) nutricionista. Organizar o refeitório para as refeições. Higienizar os produtos alimentícios. Efetuar controle de estoque dos alimentos. Realizar a reposição dos alimentos quando necessário. Manter devidamente limpo o ambiente de preparação e consumo dos alimentos. Efetuar o pré-preparo dos alimentos que serão consumidos no dia seguinte. Proceder a limpeza dos equipamentos periodicamente e sempre que necessário. Trabalhar de forma integrada junto à equipe interdisciplinar.

**MOTORISTA**

Dirigir e conservar veículos automotores, da frota do CONSAUDE, tais como: automóveis, ambulâncias, peruas, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e peruas e/ou vans, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de: materiais, pessoal e pacientes. Inspeccionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas. Dirigir corretamente caminhões, ônibus, ambulâncias, peruas e/ou vans e demais veículos pertencentes à frota do CONSAUDE, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos. Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, munck, etc, obedecendo as normas de segurança no trabalho. Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização. Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do CONSAUDE, para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar a disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes, quando escalado. Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas especificadas.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Participar da assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico; auxiliar o cirurgião na instrumentação, quando das intervenções cirúrgicas, executar atividades inerentes ao emprego do Centro Cirúrgico, Hemodinâmica, Hemodiálise, UTI, Emergência, Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Berçário, Odontologia, Ambulatório e demais setores do HFA; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço.

**TÉCNICO DE FARMÁCIA**

o profissional treinado para receber, triar, armazenar e dispensar medicamentos. Está capacitado a orientar os consumidores, esclarecendo quanto à utilização de determinado medicamento, conferindo e aviando receitas. Quando o Técnico em Farmácia atua em laboratórios farmacêuticos, pode auxiliar no preparo de produtos e no controle e manutenção de equipamentos e materiais. O Técnico em Farmácia pode atuar em farmácias de manipulação, bem como em farmácias hospitalares, homeopáticas e em diversas instâncias do setor público. O curso é reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação e o técnico atua sempre sob a supervisão de um farmacêutico. O técnico em farmácia deve ter conhecimento em bioética, biosegurança, fundamentos de saúde, fundamentos de segurança do trabalho, anatomia, farmacologia e farmacotécnica, também deverá se familiarizar com técnicas de controle de qualidade, atendimento ao público, legislação da área e outros conhecimentos necessários para uma atuação competente

**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

Aplicação de engessamento, ou outro método de imobilização, conforme prescrição, em membros superiores, inferiores, tronco e região cervical, aplicação de técnicas de tração esquelética e cutâneas; organizar a sala de imobilização; cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de imobilização; remover pacientes imobilizados; confeccionar cunha e janela no gesso; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à área

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

**SERVEENTE GERAL**

Executar o trabalho rotineiro de limpeza em geral nos prédios, instalações e equipamentos do CONSAÚDE. Preparar e servir café, chá, merenda entre outros. Executar e auxiliar os serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de conservação e manutenção dos próprios do CONSAÚDE. Auxiliar nos serviços de descarregamento e armazenagem de materiais leves e pesados, adquiridos. Providenciar e distribuir café, chá e água aos funcionários e visitantes. Cuidar, das plantas ornamentais das dependências do CONSAÚDE. Executar os serviços de jardinagem. Executar os serviços de lavagem de roupas e materiais utilizados

**Cargos de Nível superior**

**CONTADOR**

Controlar receitas e efetuar pagamento de despesas da organização, registrando a entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade das transações financeiras e comerciais. Manter sob sua responsabilidade cofre, numerário, talões de cheques e outros valores pertencentes a organização, examinando os documentos que lhes são apresentados, para atender aos interesses do CONSAÚDE. Receber em dinheiro ou cheque, ou outros meios disponíveis e legais as verbas, recursos e pagamentos pelos serviços prestados pelo



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**

**FONE – (19) 3893-9100**

**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

CONSAÚDE, efetuando a quitação dos mesmos. Recolher aos bancos, em conta corrente em nome do CONSAÚDE, todo o numerário recebido, mantendo em caixa apenas o necessário ao atendimento do expediente normal. Verificar periodicamente o numerário e os valores existentes nas contas bancárias, supervisionando os serviços de conciliação bancária, depósitos efetuados, cheques emitidos e outros lançamentos, para assegurar a regularidade das transações financeiras. Executar cálculos das transações efetuadas, comparando-os com as cifras anotadas em registro, para verificar e conferir o saldo do caixa. Preparar demonstrativo do movimento diário de caixa, relacionando os pagamentos e recebimentos efetuados, com os respectivos valores em dinheiro ou em cheques, para apresentar posição da situação financeira existente. Elaborar todas as peças contábeis, demonstrativos e relatórios necessários e exigíveis para a prestação de contas aos órgãos da fiscalização.

**ENFERMEIRO OBSTETRIZ**

Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência; assistência à parturiente e ao parto normal; identificação das distócias obstétricas e tomada de todas as providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, de conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança do binômio mãe/filho; realização de episiotomia, episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando couber; emissão do Laudo de Enfermagem para Autorização de Internação Hospitalar, constante do anexo da Portaria SAS/MS-163/98, ou outro que vier a substituí-la; acompanhamento da paciente/usuária sob seus cuidados, da internação até a alta; acompanhar o transporte de pacientes quando necessário; exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

**MÉDICO ANESTESISTA**

Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do CONSAÚDE, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno e médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

**MÉDICO CIRURGIÃO**

Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do CONSAÚDE, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

**MÉDICO GENERALISTA PSF**

Promover e prestar atendimento à saúde do indivíduo, família e comunidade; prestar atendimento básico de saúde, de forma integral a cada membro da família, identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo, sendo que o atendimento integral à população poderá ser contínuo no domicílio e/ou estabelecimentos de assistência à saúde; participar do planejamento das ações de saúde da comunidade atendida, integrando-se ao SUS e realizando ações intersetoriais, integrado com os outros níveis de atenção à saúde nos municípios consorciados e buscando maior resolutividade; realizar atividades educativas, como reuniões, seminários, conferências e atividades de prevenção no contexto da saúde pública, em locais discutidos e estabelecidos pelo CONSAÚDE; realizar atividades administrativas vinculadas ao Programa de Saúde da Família, tais como a alimentação dos sistemas de informação em saúde; participar das atividades de educação continuada e educação em serviço; prestar supervisão técnica na sua área de competência; desenvolver e coordenar grupos específicos de pacientes, definidos pelo CONSAÚDE; desenvolver ações programáticas definidas pelos Municípios Consorciados aos quais estiverem vinculados e por sua Coordenação do Programa de Saúde da Família; realizar visitas domiciliares, de acordo com o número estabelecido; realizar planejamento local e executar tarefas afins.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do CONSAÚDE, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

**MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**

Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do CONSAÚDE, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**

**FONE – (19) 3893-9100**

**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

**MÉDICO ORTOPEDISTA**

Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do CONSAÚDE, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subseqüentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

**MÉDICO PEDIATRA**

Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do CONSAÚDE, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Realizar procedimentos de atendimento aos recém nascidos e crianças (R.N.) em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno e médio porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subseqüentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

**MÉDICO INFECTOLOGISTA**

Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do CONSAÚDE, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subseqüentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do CONSAÚDE, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subseqüentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

**MÉDICO PLANTONISTA**

Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do CONSAÚDE, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno e médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subseqüentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE  
RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**

**FONE – (19) 3893-9100**

**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

**ANEXO II**

**Conteúdo Programático**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**PORTUGUÊS:** Interpretação de textos. Leitura e compreensão de informações. Identificação de idéias principais e secundárias. Intenção comunicativa. Vocabulário. Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos. Aspectos lingüísticos. Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas. Família de palavras. Flexão dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes. Emprego de verbos regulares e irregulares nos tempos simples do modo indicativo e do modo subjuntivo. Noções básicas de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Uso da vírgula para separar os itens de uma série, as frases, os vocativos o aposto e o adjunto adverbial. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão.

**MATEMÁTICA:** Sistema de numeração decimal. Sistema romano de numeração. Números naturais: quatro operações, problemas e expressões numéricas. Divisibilidade, divisores e MDC. Números primos e decomposição em fatores primos. Múltiplos e MMC. Números fracionários: leitura, tipos, equivalência, simplificação, redução, comparação, quatro operações e problemas. Números decimais: leitura, escrita de fração e número decimal, comparação, quatro operações e problemas. Sistema monetário. Sistema de medidas: comprimento, superfície, capacidade, massa e tempo. Problemas. Figuras geométricas. Perímetro e área.

**INFORMÁTICA:** Word, Excel, Internet Noções elementares de arquitetura de computadores. Conceitos de Internet e Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. Conceitos básicos e utilização de Sistemas Operacionais baseados em janelas. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas, programas e instalação de periféricos. Processador de texto Planilha de cálculo Banco de dados. Geração de material escrito, visual. Segurança em meios computacionais

**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

**PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Elementos da organização textual. Elos sintáticos. Denotação e conotação. A metáfora e a metonímia. Funções da linguagem. Variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua. O nome e seu emprego. O pronome e seu emprego. Emprego de tempos e modos verbais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Ortografia. Pontuação.

**MATEMÁTICA:** Sistema de numeração decimal. Sistema romano de numeração. Números naturais: quatro operações, problemas e expressões numéricas. Divisibilidade, divisores e MDC. Números primos e decomposição em fatores primos. Múltiplos e MMC. Números fracionários: leitura, tipos, equivalência, simplificação, redução, comparação, quatro operações e problemas. Números decimais: leitura, escrita de fração e número decimal, comparação, quatro operações e problemas. Sistema monetário. Sistema de medidas: comprimento, superfície, capacidade, massa e tempo. Problemas. Figuras geométricas. Perímetro e área.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Conhecimento e interpretação de projeto civil, hidráulico e elétrico; Manutenção em instalações prediais realização de reparos nas estruturas elétricas, hidráulicas, mecânicas e de marcenaria; Noções de Segurança no trabalho; Transporte de móveis, máquinas e utensílios.

**COZINHEIRA**

**PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Elementos da organização textual. Elos sintáticos. Denotação e conotação. A metáfora e a metonímia. Funções da linguagem. Variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua. O nome e seu emprego. O pronome e seu emprego. Emprego de tempos e modos verbais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Ortografia. Pontuação.

**MATEMÁTICA:** Sistema de numeração decimal. Sistema romano de numeração. Números naturais: quatro operações, problemas e expressões numéricas. Divisibilidade, divisores e MDC. Números primos e decomposição em fatores primos. Múltiplos e MMC. Números fracionários: leitura, tipos, equivalência, simplificação, redução, comparação, quatro operações e problemas. Números decimais: leitura, escrita de fração e número decimal, comparação, quatro operações e problemas. Sistema monetário. Sistema de medidas: comprimento, superfície, capacidade, massa e tempo. Problemas. Figuras geométricas. Perímetro e área.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Preparo específico de técnicas de pré preparação dos alimentos; Noções de Higienização no preparo e confecção de receitas; Conhecimento e entendimento de receitas e padronizações.

**MOTORISTA**

**PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Elementos da organização textual. Elos sintáticos. Denotação e conotação. A metáfora e a metonímia. Funções da linguagem. Variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua. O nome e seu emprego. O pronome e seu emprego. Emprego de tempos e modos verbais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Ortografia. Pontuação.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Manutenção do veículo. Código Nacional de Trânsito e seu regulamento.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**PORTUGUÊS:** Interpretação de textos. Leitura e compreensão de informações. Identificação de idéias principais e secundárias. Intenção comunicativa. Vocabulário. Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos. Aspectos lingüísticos. Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas. Família de palavras. Flexão dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes. Emprego de verbos regulares e irregulares nos tempos simples do modo indicativo e do modo subjuntivo. Noções básicas de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Uso da vírgula para separar os itens de uma série, as frases, os vocativos o aposto e o adjunto adverbial. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parental, cuidados especiais, coleta de material para exames. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Introdução as doenças Transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Socorros de Emergência: paracardiovascular, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsão, afogamento, sufocamento, choque elétrico, mordidas de cobra, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Pediatria: a criança o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Centro cirúrgico: Terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns.

**TÉCNICO DE FARMÁCIA**

**PORTUGUÊS:** Interpretação de textos. Leitura e compreensão de informações. Identificação de idéias principais e secundárias. Intenção comunicativa. Vocabulário. Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos. Aspectos lingüísticos. Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas. Família de palavras. Flexão dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes. Emprego de verbos regulares e irregulares nos tempos simples do modo indicativo e do modo subjuntivo. Noções básicas de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Uso da vírgula para separar os itens de uma série, as frases, os vocativos o aposto e o adjunto adverbial. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo das drogas: atuação das drogas no organismo,





**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**  
**FONE – (19) 3893-9100**

**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Comissões hospitalares. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções nãoestéreis e estéreis. Controle de qualidade. Testes biológicos. Testes físicos. Métodos físicos e métodos químicos. Legislação farmacêutica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

**PORTUGUÊS:** Interpretação de textos. Leitura e compreensão de informações. Identificação de idéias principais e secundárias. Intenção comunicativa. Vocabulário. Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos. Aspectos lingüísticos. Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas. Família de palavras. Flexão dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes. Emprego de verbos regulares e irregulares nos tempos simples do modo indicativo e do modo subjuntivo. Noções básicas de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Uso da vírgula para separar os itens de uma série, as frases, os vocativos o aposto e o adjunto adverbial. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Noções Básicas de redução ortopédica e de imobilização. Materiais e instrumentais. Conhecimentos gerais de procedimentos de curativos e administração de medicamentos. Destinação correta de lixo séptico e material perfurocortante. Noções básicas de: anatomia músculo esquelético, fisiologia articular e biomecânica, lesões traumáticas das articulações, pré e pós-operatório de artroplastias, órteses e próteses, fixadores externos. Noções elementares de: anatomofisiologia humana. Técnica de imobilização ortopédica. Infecções. Ética, deontologia e legislação de enfermagem. Assistência na administração de medicamentos, dietas e líquidos. Assistência ao paciente na admissão e alta. Atuação do técnico nos primeiros socorros e em centros cirúrgicos e centros de materiais esterilizados

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO:**

**PORTUGUÊS:** Interpretação de textos. Leitura e compreensão de informações. Identificação de idéias principais e secundárias. Intenção comunicativa. Vocabulário. Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos. Aspectos lingüísticos. Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas. Família de palavras. Flexão dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes. Emprego de verbos regulares e irregulares nos tempos simples do modo indicativo e do modo subjuntivo. Noções básicas de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Uso da vírgula para separar os itens de uma série, as frases, os vocativos o aposto e o adjunto adverbial. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Parasitologia: Técnicas de exames em parasitologia médica. Identificação dos protozoários parasitas do homem. Identificação dos helmintos parasitas do homem. Técnicas para pesquisa de sangue oculto nas fezes. Anal Swab : técnica de coleta e realização do exame. Hematologia: Hematimetria – contagem de hemácias. Leucometria – contagem de leucócitos. Dosagem da hemoglobina. Índices Hematimétricos. Contagem das plaquetas. Contagem diferencial dos leucócitos. Técnicas de coloração de esfregaços em hematologia. Velocidade da hemossedimentação. Tipagem sanguínea : sistema ABO e Rh. Determinação do fator Du. Testes de Coombs, direto e indireto. Coagulação sanguínea: Tempo de Sangramento. Tempo de Coagulação. Tempo e atividade protrombínica. Tempo da tromboplastina parcial ativada. Retração do coágulo. Pesquisa de célula LÊ. Teste de falcização. Teste de Fragilidade osmótica – resistência globular. Urinálise: Urina Tipo I. Coleta de urina para o exame. Exame físico da urina. Exame químico da urina. Exame microscópico da urina. Bioquímica: Prova da função hepática. Transaminases. Bilirrubinas. Fosfatase Alcalina. Gama glutamil transpeptidase. Provas da função renal. Dosagem da uréia. Dosagem da creatinina. Clearance da uréia. Prova da Atividade reumática: Dosagem do ácido úrico. Proteína C Reativa. Antiestreptolisina O. Fator reumatoide – prova do látex. Dosagem das mucoproteínas. Dosagem da glicose sanguínea. Curva glicêmica clássica. Glicemia pós-prandial e pós-carga. Microbiologia: Urocultura. Coleta de material. Preparação de meios utilizados no exame. Semeadura. Identificação. Coprocultura: Coleta de material. Meios utilizados. Semeadura. Identificação. Bacterioscopia: Colorações. Técnicas de feitura de esfregaços. Microscopia. Biossegurança: Normas Gerais da biossegurança. Equipamentos de proteção individual. Descontaminação.

**SERVENTE GERAL:**

**PORTUGUÊS:** Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e plural.

**MATEMÁTICA:** Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações; Seqüência numérica; Antecessor e Sucessor; Par e Ímpar; Resolução de problemas envolvendo adição e subtração; Conceito de metade, dobro e triplo; Resolução de problemas por meio de ilustrações e/ou operações; Conceito de maior e menor/ largo e estreito/ comprido e curto/ grosso e fino/ alto e baixo/ pesado e leve; Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo, massa.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças, vasos e pias; Transporte de móveis, máquinas e utensílios; Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Manutenção de pequenos reparos em instalações prediais; Noções de Segurança no trabalho

**PORTUGUÊS PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO**

**FONOLOGIA:** Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem

**CONTADOR**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Noções básicas de contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – decreto-lei nº 1041/94 – Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística.



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**

**FONE – (19) 3893-9100**

**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

**ENFERMEIRO OBSTETRIZ:**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Conhecimentos Específicos - Fundamentos da Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. O processo de enfermagem. Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Epidemiologia. Legislação Brasileira de Enfermagem. Sistema Único de Saúde. Embriologia. Alterações na anatomia e fisiológica do aparelho reprodutor na gravidez. Modificações gravídicas. Pré-natal de baixo risco. Assistência ao parto: mecanismo, períodos clínicos e práticas humanizadas. Puerpério e amamentação. Complicações na gestação. Adaptação do Recém-nascido. Cuidados com o recém-nascido de baixo risco. Cuidados com o recém-nascido de alto risco. Dor no recém-nascido: manejo e avaliação. Hemorragias da Gestação/ Gestação Prolongada/ Trabalho de Parto Prematuro

**MÉDICO ANESTESISTA:**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Ética médica e bioética. Responsabilidade profissional do anestesiológista. Organização da SBA. Risco profissional do anestesiológista. Preparo pré-anestésico. Sistema cardiocirculatório, respiratório e nervoso. Farmacologia geral. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema nervoso. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia venosa. Física e anestesia. Anestesia inalatória. Bloqueio subaracnoideo e peridural. Bloqueios periféricos. Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Parada cardíaca e reanimação. Sistema urinário. Sistema digestivo. Sistema endócrino. Autacóides derivados dos lipídios. Metabolismo. Reposição volêmica e transfusão. Metodologia científica. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em urologia. Anestesia em ortopedia. Anestesia e sistema endócrino. Anestesia em obstetria. Anestesia em urgências e no trauma. Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilofacial. Anestesia em geriatria. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia em pediatria. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia ambulatorial. Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico; Terapia intensiva. Suporte ventilatório. Dor. Hipotermia e hipotensão arterial induzida. Anestesia para transplantes.

**MÉDICO CIRURGIÃO**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Ética médica e bioética. Sutura, tórax instável: conduta, diagnóstico, hemotórax, pneumotórax e empiema pleural, choque, atendimento ao paciente politraumatizado. Abdômen agudo: abordagem diagnóstica. Avaliação clínica cirúrgica do paciente da urgência (apendicite, úlcera perforada, etc.). Noções de atendimento ao traumatismo crânio -encefálico. Tratamento inicial do queimado. Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, tumores, procedimentos endoscópicos, hérnias.

**MÉDICO GENERALISTA PSF**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Ética médica e bioética. A importância das atividades preventivas. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonia e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireóides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide; espondiloartropatias; colagenoses; gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas; Psicologia médica; Farmacologia; Controle de Infecções Hospitalares; Medicina baseada em evidências; Intoxicações exógenas; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas; AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC; Emergências psiquiátricas.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Ética médica e bioética. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonia e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireóides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide; espondiloartropatias; colagenoses; gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas; Psicologia médica; Farmacologia; Controle de Infecções Hospitalares; Medicina baseada em evidências; Intoxicações exógenas; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas; AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC; Emergências psiquiátricas.

**MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Ética médica e bioética. Estadiamento do câncer genital e mamário; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Síndrome do climatério; Osteoporose pós-menopáusicas; Distúrbios do sono no climatério; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome pré-menstrual; Endometriose; Hiperprolactinemia; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Lesões benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Cervicites; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Dor pélvica crônica; Doenças benignas do útero; Prolapso genital e roturas perineais; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos invasivos em mastologia; Ultra-som de mama: Indicação e técnica; Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultra-som. Diagnóstico de Gravidez. Cuidados Pré-Natais. Abortamento. Gravidez Ectópica. Doença Hipertensiva da Gravidez. Hemorragias do Último Trimestre da Gestação. Complicações Clínicas da Gravidez. Anemia. Aids. Diabetes. Infecção Urinária. Parto Prematuro. Incompatibilidade Sanguínea Materno-Fetal. Assistência ao Parto, farmacologia.

**MÉDICO ORTOPEDISTA**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Ética médica e bioética. Princípios do Atendimento Clínico anamênese, no diagnóstico e na orientação; Introdução ao Estudo da Biomecânica; Biomecânica Localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia Humana, Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica Óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas; Doenças Ósseas Metabólicas, Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades Congênitas; Exame Músculo-Articular; Osteomielites e Piorrites; Infecções Ósseas Específicas-tuberculose, lues, micoses; Tratamento de Sequelas de Paralisia Infantil; Paralisia Obstétrica; Paralisia Cerebral; Cervicobraquialgias; Pé Plano Postural; Afecções Ortopédicas Comuns da Infância; Pé Equinovado Congênito; Hallux Valgus; Lombalgia, Lombociatalgia e Hérnia Discal; Ecoliose; Espondilolite e Espondilolistese; Epifisiolite Proximal do Fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia Congênita do Quedril; Tratamento das Artroses do MMII; Ombro Doloroso; Tumores Ósseos; Fraturas Expostas; Fraturas de Escafóide; Fraturas Luxações do Carpo; Fraturas do Punho (Fratura de Colles); Lesões Traumáticas da Mão; Fraturas dos Ossos do Antebraço; Fraturas Supracondilíneas do Úmero na Criança; Fraturas e Luxações da Cintura Escapular; Fraturas do Úmero; Fraturas e



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**

**FONE – (19) 3893-9100**

**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

Luxações da Cintura Pélvica; Fraturas do Terço Proximal do Fêmur; Fraturas do Colo do Fêmur na Criança; Fraturas Supracondilianas do Fêmur; Fratura do Joelho; Lesões Ligamentares e Meniscais do Joelho; Fratura da Diáfise Tibial e Fraturas do Tornozelo; Fratura dos Ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do Sistema Ósteo-Articular; Anatomia do Sistema Muscular; Anatomia dos Vasos e Nervos; Anatomia Cirúrgica: vias de acesso em cirurgia orto pédica e traumatológica.

**MÉDICO PEDIATRA**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Ética médica e bioética. Puericultura: aleitamento materno. Alimentação no 1.º ano de vida. Vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Distúrbios da nutrição, tumores. Neonatologia: icterícia neonatal precoce e tardia. Colestase neonatal. Infecções congênitas: rubéola, citomegalovírus, toxoplasmose, sífilis, varicela, herpes. Distúrbios metabólicos no período neonatal: hipoglicemia, hipocalcemia e hipomagnesemia. Infectologia: Doenças exantemáticas: varicela, sarampo, rubéola, eritema infeccioso, doença de Kawasaki, exantema súbito, escarlatina. Coqueluche, dengue, febre amarela e malária. Tuberculose na infância diagnóstica, quimioprofilaxia e tratamento da AIDS na infância. Meningites. Hepatites virais: A, B e C. Pneumologia: insuficiência respiratória na infância; Infecções de vias aéreas superiores, laringites, epiglottite, pneumonias virais e bacterianas. Asma na infância: diagnóstico e tratamento. Mucoviscidose. Gastroenterologia: Diarréia aguda e crônica. Verminoses. Nefrologia: ITU. Sd. nefrítica. Sd. nefrótica. Onco-hematologia: Leucoses. Púrpura trombocitopênica imunológica. Púrpura Henocho-Schoenlein. Sd. hemolítico-urêmica. Anemias (ferropriva, talassêmica e falciforme). Reumatologia: Febre reumática. Artrite reumatóide juvenil. Neurologia: Convulsão na infância. Endocrinologia: Hiperplasia de supra-renal congênita. Diabetes melitus na infância. Emergências cardiocirculatórias: ressuscitação cardiopulmonar no período neonatal e infância; desequilíbrio hídrico - eletrolítico; choques hipovolêmico, séptico, farmacológico, cardiogênico; arritmias cardíacas na infância. Acidentes: intoxicações; acidentes com animais peçonhentos.

**MÉDICO INFECTOLOGISTA**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Ética médica e bioética Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Sepsis: Conceito, Epidemiologia e Fisiopatologia; Diagnóstico; Tratamento. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático. A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): Características Gerais do Hiv-1; Mecanismo de Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da Aids; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Controle de Infecção Hospitalar. Doenças Causadas Por Vírus, Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital, Hepatites Agudas, Meningites Agudas, Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Doenças de Notificação Compulsória; Biossegurança; Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Ética médica e bioética Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; Esclerose múltipla; Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; Hemiplegia; Polineuropatias; Doenças da junção mioneural e dos músculos; Paralisia cerebral infantil; Síndromes paralíticas; Epilepsia; Enxaqueca; Catalepsia e narcolepsia; Afecções do cérebro; Transtornos do sistema nervoso periférico; Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética do crânio; Eletroencefalograma; Eletroencefalografia. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo

**MÉDICO PLANTONISTA**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Ética médica e bioética. Síndromes coronarianas agudas. Insuficiência cardíaca. Tromboembolia. Doença cerebrovascular. Distúrbios hidroeletrolíticos. Doenças infecciosas comuns. Asma e DPOC e Bronquite aguda. Insuficiência cardíaca. Diabetes Mellitus. Doenças da Tireóide. Insuficiência renal. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares e mal formação cardíaca. Pneumonias. Gastrite. Úlcera péptica. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarréia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Dislipidemia. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. Dorsalgia e cervicodalgias. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. Farmacologia.



**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**

**FONE – (19) 3893-9100**

**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

## **ANEXO III**

### **PROVA DE TÍTULOS**

Prova de Títulos **VALOR MÁXIMO**: 10 pontos Os títulos serão avaliados e aferidos se relacionados com a área de conhecimento do emprego ao qual o candidato concorre e observados os limites e a correlação numérica do Quadro de Títulos abaixo:

<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Especialização (no máximo 3 curso) carga horária superior á 360 horas	1,0	3,00
Mestrado (no máximo 1 curso)	3,0	3,00
Doutorado (no máximo 1 curso)	4,0	4,00

#### **1- Anexar**

- Envelope com Nome do Candidato/Número de Inscrição/Cargo que se Candidata. Fotocópia dos Títulos de Especialização, Mestrado, Doutorado.
- Todas as fotocópias deverão ser acompanhadas dos respectivos originais, apenas para a devida conferência. A não apresentação do documento original implicará na não validação da fotocópia.
- ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: No ato da entrega da documentação de acordo com o item **5.2.4.2.** deverá ser preenchido e assinado Formulário de Entrega de Documentação que será distribuído aos candidatos na entrega dos mesmos.

**NOTA:** • Deverá ser fotocópia do certificado ou atestado, expedido pela entidade promotora, devidamente registrado no órgão promotor.

- Somente os aprovados na prova teórica somarão a pontuação obtida nos títulos.
- Deverão ser entregues na data estipulada no item **5.2.4.2.a.**, sob pena de não serem pontuados;

**Não serão pontuados:** Os títulos sem conteúdo específico e sem relação com a área de atuação, boletim de matrícula, monitorias, coordenação de cursos, orientação, fiscalização, coordenação, pesquisas, projetos, participação em trabalhos acadêmicos, autoria e apresentação de palestras, as atividades inerentes ao trabalho do profissional, trabalhos voluntários, regência de classe, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos desta natureza.

- Títulos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- Os documentos em língua estrangeira de títulos apresentados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- Todos os títulos serão avaliados isoladamente e nenhum receberá dupla valorização.
- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação;
- O candidato deverá no momento da entrega observar a pontuação e a quantidade de títulos, constante do quadro de Pontuação, protocolando somente os títulos válidos.





**CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE**  
**RUA HENRIQUETA R. CANESSO, 161 – PEDREIRA – SP**

**FONE – (19) 3893-9100**

**CNPJ – 07.640.681/0001-00**

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2012**

**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2012**

## **ANEXO IV**

### **FORMULÁRIO DE RECURSOS**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**

À  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE - CONSAÚDE**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Emprego: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- Edital de Abertura das Inscrições.
- Edital de Homologação das Inscrições.
- Indeferimento de Inscrição.
- Gabarito.
- Resultado das provas.
- Resultado final.
- Outro.

Ref. Prova \_\_\_\_\_ para o Emprego de : \_\_\_\_\_

Nº da questão: \_\_\_\_\_

Gabarito oficial: \_\_\_\_\_

Resposta Candidato: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_